



Prefeitura Municipal de Pompeia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.129, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2005.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PROGRAMA 043 CONSTANTE DO ANEXO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - O Programa 043 constante do Anexo do Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, parte integrante da lei n.º 1.957, de 30 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação :

"PROGRAMA :

Gestão Político-Administrativa

OBJETIVO :

Implantar o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais.

METAS :

2005 - Modernizar a gestão dos seguintes setores da Prefeitura Municipal :

- a) Setor tributário e financeiro*
- b) Setor administrativo*
- c) Setor jurídico*
- d) Gabinete do Prefeito*
- e) Setores sociais básicos : educação, saúde e assistência social*

RECURSOS :

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES e Executivo"

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompeia, 9 de novembro de 2005, 77.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 9 de novembro de 2005.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais